



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 247, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

**SÚMULA:** Institui e regulamenta a Campanha de Coleta de Lixo Eletrônico no Município de Pato Bragado – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.446, de 1º de outubro de 2014 que dispõe sobre o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Pato Bragado;

**Considerando** a necessidade da promoção de ações que objetivem a destinação ambientalmente correta de lixo e resíduos eletrônicos, resolve e **DECRETA:**


**Art. 1º** Fica instituída e regulamentada no exercício de 2019, a Campanha de Coleta de Lixo Eletrônico no Município de Pato Bragado - PR, conforme disposto no anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** O objetivo da campanha é destinar corretamente os equipamentos eletroeletrônicos que não possuem mais serventia à comunidade, evitando assim a contaminação do meio ambiente por substâncias nocivas liberadas pela má destinação dos mesmos.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, em 29 de outubro de 2019.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
  
de 01/11/19 FL. Nº 4665  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
  
de 29/10/19 FL. Nº 1828  
Visto 



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### REGULAMENTO CAMPANHA DE COLETA DE LIXO ELETRÔNICO

#### 1. APRESENTAÇÃO

Nos últimos anos, a aquisição de equipamentos eletrônicos como computadores e aparelhos celulares, entre outros, tem sido uma prática frequente entre os consumidores em geral, desta forma, o aumento do lixo eletrônico foi inevitável.

Pensando nisso a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e ABC- Associação Bragadense de Catadores, em parceria com a Secretaria de Viação e Obras e ACIBRA – Associação Comercial e Industrial de Pato Bragado, busca juntamente com apoio das escolas e munícipes, amenizar esse grave problema ambiental e social, lançando mais uma campanha de coleta de resíduos eletrônicos. Os materiais coletados serão encaminhados para o Município de Corbélia – PR, até a sede da empresa Luiz Carlos Rampanelli – CNPJ 15.135.099.0001-06, devidamente licenciada pelo IAP.

#### 2. OBJETIVOS

##### Geral:

Conscientização dos munícipes para o descarte correto de seus resíduos eletroeletrônicos, num trabalho de parceria, proporcionando uma maneira fácil e prática de efetuar o descarte de aparelhos eletroeletrônicos.

##### Específicos:

- Facilitar o acesso das pessoas a locais de descarte de resíduos eletroeletrônicos por meio da campanha realizada em parcerias;
- Diminuir o impacto ambiental causado pelo descarte incorreto dos resíduos eletrônicos;
- Contribuir com a diminuição dos gases de efeito estufa;
- Destinação correta desses eletroeletrônicos;

#### 3. METODOLOGIA

A metodologia adotada nessa campanha envolve as seguintes etapas:

1. Na etapa de planejamento, foram definidos os locais, prazo da campanha, as estratégias de divulgação da campanha e a parte da logística da coleta dos resíduos eletrônicos.
2. A etapa de divulgação será realizada, de modo que se consiga atingir os munícipes em sua maioria. Para isso, será utilizado (cartazes, rádios das regiões, jornais locais, redes sociais e outras mídias).
3. Durante a execução da campanha, é instalado postos de coletas em locais estratégicos, juntamente com cartazes sobre os resíduos eletrônicos.
4. Ficando estabelecidos os locais abaixo, como pontos de coleta:



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

- ACIBRA; CM VÍDEOS; SECRETÁRIA DE AGRICULTURA (EMATER); INFORMATIZA; COLÉGIO ESTADUAL DE PATO BRAGADO; ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO.

#### 4. DO PERÍODO DA COLETA

O período da campanha será de 30 dias, iniciando no dia 01 de Novembro de 2019 e com término previsto para o dia 30 de Novembro de 2019.

#### 5. PARCERIAS E COMPETÊNCIAS

##### Ao Município caberá:

- I. Divulgação da campanha;
- II. Armazenamento, carregamento e transporte do lixo eletrônico recolhido até a cidade de Corbélia – Pr.
- III. Coordenação geral da campanha, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e ABC- Associação Bragadense de Catadores;

#### 6. RESULTADOS

A ação tem como objetivo principal a conscientização dos munícipes para o descarte correto de seus resíduos eletrônicos, durante a campanha será coletado os resíduos eletrônicos no sentido de evitar que estes produtos sejam descartados de maneira indevida em terrenos baldios, rios e lagos, entre outros lugares inapropriados, trazendo prejuízos para o meio ambiente e para a saúde da população.

#### 7. CONCLUSÃO

Com o avanço acelerado da tecnologia, o lixo eletrônico começou a tomar dimensões adversas ao meio ambiente e à vida do ser humano. Há tempos atrás os aparelhos eletrônicos não eram considerados um problema ambiental, mas devido à evolução dos aparelhos eletroeletrônicos, a sucata eletrônica aumentou em proporções absurdas.

As ações desenvolvidas pela Secretaria de Agricultura e Meio ambiente, ABC – Associação Bragadense de Catadores em parceria com a Secretaria de Viação e Obras e Acibra – Associação Comercial de Pato Bragado, busca amenizar este grave problema ambiental, realizando a coleta e reciclagem dos resíduos eletrônicos, além de realizar a conscientização ambiental dos munícipes em relação ao descarte de seus resíduos, de modo que os mesmos não sejam despejados em lugares inapropriados.

Pato Bragado, Pr., 29 de Outubro de 2019.

**Arlete M.G. Schneider**  
**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**